PORTARIA Nº 067/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO a declaração pela OMS (Organização Mundial da Saúde) de que a COVID-19, nova doença causada pelo NOVO CORONAVÍRUS (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto Federal nº 10.282/2020 que define as atividades consideradas essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 248/2021 que estabelece e fixa critérios para aplicação de medidas restritivas a circulação e aglomeração para prevenção dos riscos de disseminação e contágio pelo coronavírus (COVID 19) e da outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 462, de 22 de abril de 2020, que autorizou a revisão das medidas não farmacológicas excepcionais, restritivas à circulação e às atividades privadas, adotadas até o momento no Estado de Mato Grosso, caso a taxa de ocupação de leitos públicos de UTIs, exclusivos para Covid-19, atingisse o percentual de 60% (sessenta por cento);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 874 de 25 de março de 2021 que atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO os dados contidos no Painel Epidemiológico nº 358 Coronavírus/Covid-19 Mato

Grosso, de 1° de março de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, que indicam que a taxa de ocupação dos leitos públicos de UTIs no Estado de Mato Grosso está em 87,95% (oitenta e sete vírgula noventa e cinco por cento), evidenciando o crescimento da taxa de contaminação do novo coronavírus em todos os municípios do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Artigo 1°. SUSPENDER, o expediente dos servidores da Câmara Municipal de Alta Floresta, conforme art. 1°, alínea a), do Decreto Municipal n° 248/2021, por 10 (dez) dias a partir desta data, excetuando os vigias e servidores convocados temporariamente diretamente pelo Presidente desta Casa, para atender serviços emergenciais e essenciais, retomando o expediente no dia 12/04/2021 das 08:00hs as 12:00hs.

Artigo 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 5°. Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Alta Floresta/MT, em 30 de Março de 2021.

Vereador OSLEN DIAS DOS SANTOS
Presidente